



DIÁRIO OFICIAL DE MARAGOGI

Prefeitura Municipal de Maragogi-AL
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br



Maragogi, 01/07/2026

Edição nº 437/Ano 2026

Página 1

ÍNDICE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI	2
GABINETE DO PREFEITO	2
PORTARIA Nº 369/2026	2
PORTARIA Nº 370/2026	2
DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026	2
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2025	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS	3
PORTARIA Nº 371/2026	3



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 369/2026

(de 01 de julho de 2026)

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA PRÊMIO**, no Período de 02/07/2026 a 02/10/2026, sendo o período de aquisição de 12 de março de 2017 a 12 de dezembro de 2021, o Sr. **ADAILTON JOSÉ PINTO DE VASCONCELOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.221.***-44, conforme Processo nº 1.296/2026, matrícula 1515, Funcionário Público Efetivo no Cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **PRÊMIO** por assiduidade de 3 (três) meses após cada Quinquênio ininterrupto de exercício, o servidor fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: 0e6469c5-ee98-45e1-8d5d-a2c00bb8ecb6

PORTARIA Nº 370/2026

(de 01 de julho de 2026)

DISPÕES SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43 e com base na Lei nº 188/95, de 31 de maio de 1995, artigo 217 e Lei 610/2017, de 19 de julho de 2017, artigo 4º, inciso II, conforme a Lei nº 8.213/91, de 24 de julho de 1991, Artigos 39,71 e 106 da Constituição Federal.

RESOLVE

Art.1º FICA concedida a **LICENÇA MATERNIDADE**, no período de aquisição de 21 de junho de 2026 a 18 de outubro de 2026, à Sra. **JESSICA FERNANDA NASCIMENTO DOS SANTOS**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.327.***-95, funcionária Contratada no Cargo de Ajudante de Sala, Matrícula nº 2010444, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º A Licença **MATERNIDADE** de 120 (cento e vinte) dias, a servidora fará jus da remuneração integral.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026.

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira

Prefeito do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: d983d6ed-c578-4076-90fc-d8240e7fd35f

DIRETORIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026

Processo Administrativo: nº 1.150/2026.

Processo Licitatório: nº 040/2026.

Pregão Eletrônico: nº 014/2026.

Órgão Gerenciador: Município de Maragogi/AL, CNPJ nº 12.248.522/0001-96.

Fornecedor Registrado: J G FEITOSA FOGUETERIA, CNPJ nº 10.585.947/0001-65.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de fogos de artifício com execução de show pirotécnico, incluindo locação de balsa, bem como todos os serviços necessários à montagem, operação, segurança e desmontagem, visando atender às demandas do Município de Maragogi/AL, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência e do Edital. Valor Total Registrado: R\$ 553.822,59 (quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos). Vigência da Ata: 01 (um) ano, contado da publicação e divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais normas aplicáveis.





Data da Assinatura: 18 de junho de 2026.

Maragogi/AL, 01 de julho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

Prefeito - Órgão Gerenciador

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 9bf6c920-f4e2-4990-ae4a-b0f9f4d6a2d5

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2025

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 158/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 158/2025, CONCORRÊNCIA Nº 008/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.530/2025 (1DOC), ENTRE O MUNICÍPIO DE MARAGOGI através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE MARAGOGI, CNPJ nº 17.954.973/0001-62 E EMPRESA RVV CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 04.895.340/0001-89.

OBJETO: O Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 158/2025, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE: EDIFICAÇÕES PREDIAIS PÚBLICAS OU DE UTILIZAÇÃO PÚBLICA, PRAÇAS, ÁREAS VERDES NA FORMA ESTABELECIDAS NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DENOMINADA SINAPI, NAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS DE USO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI - AL.

VIGÊNCIA: A prorrogação vigência será de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias), tendo início em 03/07/2026 e término no 03/07/2027.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo é celebrado conforme às dispo Lei nº 14.133, de 2021 - Lei de Licitações e Contratos, Decreto Municipal nº 001/2025 e demais disposições legais.

Maragogi-AL, 23 de junho de 2026.

DANIEL MENDES DE VASCONCELOS FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL

Publicado por: José Daniel Brasileiro Feliciano Filho
Código identificador: 823296fb-0748-4a65-9ecb-e489f85ad8db

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA Nº 371/2026

(de 01 de julho de 2026)

REGULAÇÃO: DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Nº 93 E 113/2026 NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, Município de Maragogi, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 099/1990, de 05 de abril de 1990, artigo 47, e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução do Contrato Administrativo nº 113/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução da construção de pórticos, bem como do Contrato Administrativo nº 93/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção de Espaço Esportivo Comunitário Tipo B, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC/Ministério do Esporte, a ser implantado no Loteamento Portal de Maragogi, celebrados entre o Município de Maragogi e as respectivas empresas contratadas;

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR o servidor **LUÍS EDUARDO DA SILVA**, Engenheiro, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº ***.381.***-03, para atuar como Fiscal Titular dos Contratos Administrativos supracitados.

Art.2º Compete ao (à) Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, registrando ocorrências em relatório próprio;

II - Comunicar à autoridade competente quaisquer irregularidades ou descumprimentos;

III - Atestar as notas fiscais/faturas, quando cumpridas as obrigações contratuais;

IV - Desempenhar todas as demais atribuições previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 001/2025, no edital, no contrato e nas normas internas do Município.

Art.4º O (A) Fiscal de Contrato deverá exercer suas atribuições com observância aos princípios da legalidade, eficiência, transparência e interesse público, respondendo administrativa, civil e penalmente pelos atos praticados em caso de omissão ou dolo.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 1º (primeiro) dia do mês de julho de 2026.

Laryssa Maria de Melo Cavalcante

Secretária Municipal de infraestrutura e Obras de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por: Djalma Juvencio Lucas Neto
Código identificador: ca42aecc-273b-43f9-864e-21bc17e3bb9c





EXPEDIENTE

PREFEITURA DE MARAGOGI
Secretaria Municipal de Relações Institucionais
Diário Oficial Eletrônico do Município de Maragogi - Lei nº 9.118/2016
www.maragogi.al.gov.br

Daniel Mendes de Vasconcelos Ferreira
Prefeito de Maragogi

Djalma Juvêncio Lucas Neto
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Marcelo Juliano Coelho de Lima
Editor do Diário Oficial Eletrônico

Praça Guedes Miranda, nº 30 - Bairro Centro
CEP: 57955-000 - Maragogi/AL - Palácio das Palmeiras

